Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone: (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

LEI COMPELEMENTAR Nº 023/2007
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR MAIA, Presidente da Câmara Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a sanção por decurso de prazo nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Itapuí, promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º)- As atribuições dos cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Itapuí, são as constantes dos anexos I,II,III,IV e V.

Artigo 2º)- O cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Itapuí, criado pela Resolução nº 002/2002, convalidado pela Lei Complementar nº 016/2005, passa a denominar-se Procurador Jurídico da Câmara, conforme previsto no artigo 55 §2º da Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º)- Fica adequado e equiparado a tabela municipal de vencimentos e proventos dos funcionários públicos municipais, os vencimentos do cargo de Agente Administrativo (referencia 17) e Procurador Jurídico (referencia 19) da Câmara Municipal de Itapuí.

Artigo 4º)- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2007.
SALA DAS SESSÕES, 16 de fevereiro de 2007.

VALDIR MAIA
Presidente

SILENE VALINI
1ª Secretaria

Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone: (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

LEI COMPELEMENTAR Nº 023/2007
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR MAIA, Presidente da Câmara Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a sanção por decurso de prazo nos termos do artigo 48, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Itapuí, promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º)- As atribuições dos cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Itapuí, são as constantes dos anexos I,II,III,IV e V.

Artigo 2º)- O cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Itapuí, criado pela Resolução nº 002/2002, convalidado pela Lei Complementar nº 016/2005, passa a denominar-se Procurador Jurídico da Câmara, conforme previsto no artigo 55 §2º da Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º)- Fica adequado e equiparado a tabela municipal de vencimentos e proventos dos funcionários públicos municipais, os vencimentos do cargo de Agente Administrativo (referencia 17) e Procurador Jurídico (referencia 19) da Câmara Municipal de Itapuí.

Artigo 4º)- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2007.
SALA DAS SESSÕES, 05 de fevereiro de 2007.

VALDIR MAIA
Presidente

SILENE VALINI
1ª Secretaria